



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE HISTÓRIA

### CERTIDÃO DE APROVAÇÃO AD REFERENDUM

Certificamos que, após análise e julgamento dos recursos relativos às inscrições não homologadas dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, da Faculdade de História, Área: Ensino de História/Estágio Supervisionado em História, o diretor da Faculdade de História decidiu, *ad referendum* do seu Conselho Diretor, deferir os recursos interpostos pelos candidatos Elizabete Maria Espindola, Ernando Brito Gonçalves Júnior e Yanglely Adriano Marinho, diante das informações sobre os seus títulos de graduação - Licenciatura em História; e indeferir o recurso interposto pelo candidato Wilian Carlos Cipriani Barom, por ausência de comprovação de pagamento da GRU.

Diretoria da Faculdade de História, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove.



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Rezende De Carvalho, Diretor**, em 02/08/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0803293** e o código CRC **62105B30**.